



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N  030601/2025.
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNIC PIO DE SERRINHA
DOS PINTOS/RN, POR INTERM DIO DO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL E EVERTON AUGUSTO
MESQUITAO**

MUNIC PIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por interm dio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jur dica de direito p blico da Administra o Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/MF n.  01.613.858/0001-94, representada neste ato pelo Excelent ssimo Senhora Prefeita Constitucional **ROS NIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**, brasileira, casada, portador da C dula de Identidade n  1543207, inscrito no CPF n  970.522.644-04, residente e domiciliado na Rua AVENIDA FRANCISCO VITOR, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **EVERTON AUGUSTO MESQUITAO**, inscrito no cadastro nacional de pessoa f sica sob o n  481.376.264-68, com sede na rua doutor Jocelin Vilar, 51 – centro - Antonio Martins/RN, tendo em vista o que consta no Processo n  N 270500046/2025 e em observ ncia  s disposi es da Lei n  14.133, de 1  de abril de 2021, e demais legisla o aplic vel, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licita o de n 00046/2025, mediante as cl usulas e condi es a seguir enunciadas.

CL USULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento   a **Contrata o de m o obra especializada em assessoria em servi os t cnicos para os Programas de corte de terra, Garantia Safra, PAA CONAB/PNAEE e outros. Destinados a Secretaria Municipal de Agricultura.**

1.2. **Objeto da contrata o:**

| Item | Descri o | Unid | Qtde | Unit rio | Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------|-----------|
| | Assessoria em servi os t cnicos para os Programas 1 de corte de terra, Garantia Safra, PAA CONAB/PNAEE e outros | M S | 8,00 | 1.575,00 | 12.600,00 |

1.3. **Vinculam esta contrata o, independentemente de transcri o:**

1.3.1. O Termo de Refer ncia;

1.3.2. O Edital da Licita o;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CL USULA SEGUNDA – VIG NCIA E PRORROGA O

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por ROSANIA
MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.06.03 12:42:02 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do dia 03 de junho de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor global da contratação é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) a ser realizado os pagamentos mensais e fixo de R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/01/2025

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404
Assinado de forma digital por ROSANIA
MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.06.03 12:42:17 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | | |
|----------------------|----------|----------------------------------------------------------|
| Unid. Orçamentária: | 020500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO |
| Função: | 20 | Agricultura |
| SubFunção: | 606 | Extensão Rural |
| Programa: | 0007 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA |
| Ação: | 2009 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO |
| Natureza de Despesa: | 33903600 | Outros serviços de terceiros - pessoa física |
| SubElemento: | | |
| Fonte: | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos |

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA Assinado de forma digital por ROSANIA
MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
FERREIRA:97052264404 Dados: 2025.06.03 12:42:29 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Martins/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 03 de junho de 2025

ROSANIA MARIA TEIXEIRA Assinado de forma digital por ROSANIA
FERREIRA:97052264404 MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.06.03 12:42:54 -03'00'

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ/MF Nº 970.522.644-04

Everton Augusto de Mesquita
EVERTON AUGUSTO MÉSQUITAO CONTRATADA
CPF: 481.376.264-68

TESTEMUNHAS:

1ª) *Lidiane Estevão Moura*

2ª) *João Paulo Teixeira Cardoso*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 270500046/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030601//2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: EVERTON AUGUSTO MESQUITA

OBJETIVO: *Contratação de mão obra especializada em assessoria em serviços técnicos para os Programas de corte de terra, Garantia Safra, PAA CONAB/PNAEE e outros. Destinados a Secretaria Municipal de Agricultura.*

VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R\$ 12.600,0(doze mil e seiscentos reais))*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025:*

| | | |
|----------------------------|----------|----------------------------------------------------------|
| Unid. Orçamentária: | 020500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO |
| Função: | 20 | Agricultura |
| SubFunção: | 606 | Extensão Rural |
| Programa: | 0007 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA |
| Ação: | 2009 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO |
| Natureza de | 33903600 | Outros serviços de terceiros - pessoa física |
| SubElemento: | | |
| Fonte: | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

LOCAL DE DATA: *SERRINHA DOS PINTOS/RN, 03 de junho de 2025.*

ASSINANTES:

*ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA– PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON AUGUSTO MESQUITA LTDA - CONTRATADA*



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

| | |
|--------------------------|---|
| Aviso de Licitação | 2 |
| Comunicados | 3 |

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ: 01.694.640/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, nº 06 - CENTRO - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Município de Serrinha dos Pintos

CNPJ: 01.613.858/0001-94

Telefone: (84) 8124-3623

Celular:

E-mail: prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Eugenio Costa, nº 72 - Centro - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Site: <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 270500046/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030601/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: EVERTON AUGUSTO MESQUITA

OBJETIVO: Contratação de mão obra especializada em assessoria em serviços técnicos para os Programas de corte de terra, Garantia Safra, PAA CONAB/PNAEE e outros. Destinados a Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais))

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025:

| | | |
|----------------------------|----------|----------------------------------------------------------|
| Unid. Orçamentária: | 020500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO |
| Função: | 20 | Agricultura |
| SubFunção: | 606 | Extensão Rural |
| Programa: | 0007 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA |
| Ação: | 2009 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO |
| Natureza de | 33903600 | Outros serviços de terceiros - pessoa física |
| SubElemento: | | |
| Fonte: | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 03 de junho de 2025.

ASSINANTES:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA - PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON AUGUSTO MESQUITA LTDA - CONTRATADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030601//2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 270500046/2025 - CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADO: EVERTON AUGUSTO MESQUITA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 270500046/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
030601//2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: EVERTON AUGUSTO MESQUITA

OBJETIVO: Contratação de mão obra especializada em assessoria em serviços técnicos para os Programas de corte de terra, Garantia Safra, PAA CONAB/PNAEE e outros. Destinados a Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais))

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025:

| | | |
|-----------------------------|----------|----------------------------------------------------------|
| Unid. Orçamentária: | 020500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO |
| Função: | 20 | Agricultura |
| SubFunção: | 606 | Extensão Rural |
| Programa: | 0007 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA |
| Ação: | 2009 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO |
| Natureza de Despesa: | 33903600 | Outros serviços de terceiros - pessoa física |
| SubElemento: | | |
| Fonte: | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 03 de junho de 2025.

ASSINANTES:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON AUGUSTO MESQUITA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:85CABCC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/06/2025. Edição 3553
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00046/2025**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00046/2025

ONDE LÊ-SE: INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LÊ-SE: INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 270500046/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030601/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: EVERTON AUGUSTO MESQUITA

OBJETIVO: Contratação de mão obra especializada em assessoria em serviços técnicos para os Programas de corte de terra, Garantia Safra, PAA CONAB/PNAEE e outros. Destinados a Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025:

| | | |
|-----------------------------|----------|----------------------------------------------------------|
| Unid. Orçamentária: | 020500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO |
| Função: | 20 | Agricultura |
| SubFunção: | 606 | Extensão Rural |
| Programa: | 0007 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA |
| Ação: | 2009 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO |
| Natureza de Despesa: | 33903600 | Outros serviços de terceiros - pessoa física |
| SubElemento: | | |
| Fonte: | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 03 de junho de 2025.

ASSINANTES:

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON AUGUSTO MESQUITA LTDA - CONTRATADA**

Publicado por:

**Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:CB9B2BB8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/06/2025. Edição 3556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

| | |
|--------------------------|---|
| Aviso de Licitação | 2 |
| Comunicados | 3 |

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ: 01.694.640/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, nº 06 - CENTRO - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Município de Serrinha dos Pintos

CNPJ: 01.613.858/0001-94

Telefone: (84) 8124-3623

Celular:

E-mail: prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Eugenio Costa, nº 72 - Centro - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Site: <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados



AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00046/2025

ONDE LÊ-SE: INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LÊ-SE: INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 270500046/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030601//2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: EVERTON AUGUSTO MESQUITA

OBJETIVO: Contratação de mão obra especializada em assessoria em serviços técnicos para os Programas de corte de terra, Garantia Safra, PAA CONAB/PNAEE e outros. Destinados a Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.600,0(doze mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025:

| | | |
|----------------------|----------|----------------------------------------------------------|
| Unid. Orçamentária: | 020500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO |
| Função: | 20 | Agricultura |
| SubFunção: | 606 | Extensão Rural |
| Programa: | 0007 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA |
| Ação: | 2009 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO |
| Natureza de Despesa: | 33903600 | Outros serviços de terceiros - pessoa física |
| SubElemento: | | |
| Fonte: | 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 03 de junho de 2025.

ASSINANTES:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON AUGUSTO MESQUITA LTDA - CONTRATADA